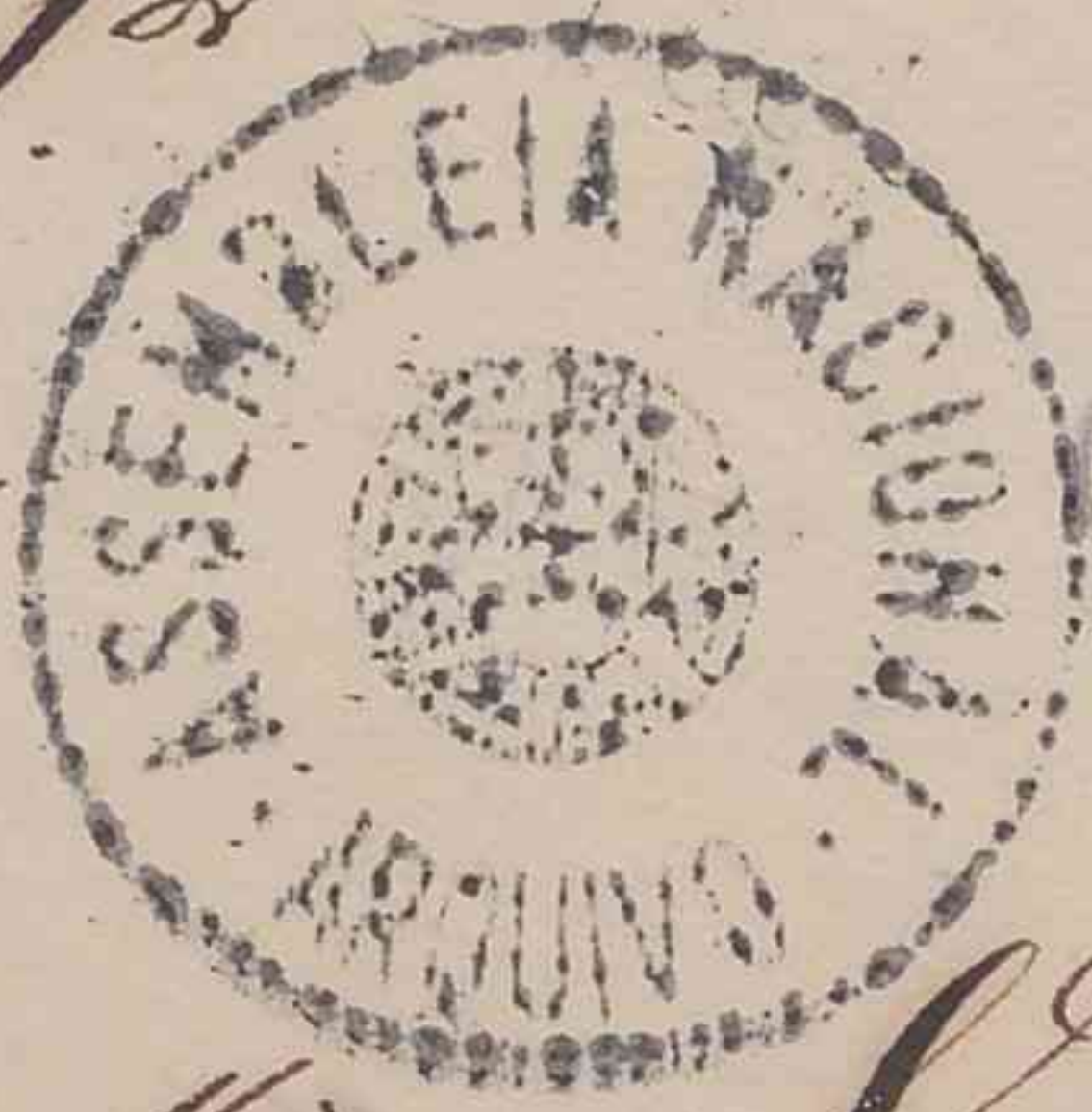


Confissão de 25 de Junho de 1822
Alm. cat. da Marinha com urgencia.

Illmo Srmo Sr



17
CX21

Tenho a honra de transmitter a V. S.^{cia}, para ser
presente ao Soberano Congresso, a Parte do Registro
do Porto, esboço com sobrescripto à mesma Augusta
Assemblea, vindo do Maranhão pelo Navio
Tiquia

Acabo de receber da Contadoria de Ma-
rinha a inclusa Relação dos Officiaes de Fa-
zenda, de que trata o Orden do Soberano Con-
gresso de 22 do corrente, e nella achára V. S.^{cia},
que para a fragata nova da Bahia se havia
nomeado hum Commisario, e hum Servico. Devo
porem acrescentar, que achando-se desembarcados
nesta Costa alguns Officiaes de Fazenda, que
vieram da Bahia nas fragatas Venus, e Prin-
cipe Dom Pedro, os quaes eram naturaes, e est

estabelecidos naquelle Cidade, pareceo de justiça
mandalos para ali regressar, como instantemente
requerido; e antes vad. na Coveta Regenerada,
aliam seria a Fazenda Nacional obrigada a
pagar a sua passagem em outro Navio.

Deo Guarde a V. Ex. Palacio de Lecher,
24 de Abril de 1822.

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

Ilmo Sr. Sr. João Baptista

Felgueiras.

Ignacio da Costa Quintella

Registro tomado ás 2 horas da tarde do dia 24 de Abril de 1822.

Qualidade, Nação, e Nome dos Navios	Nome dos Com. ^{es} ou Mestres	Procedencia		Carga	Dias de Viagem	Tripulação	Fuzileiros	Abalho	Observações
		Porto	Costa						
Galeão Portug ^{ez} - Jaquidá	Manoel J. do Nascimento	Maranhão	Brasil	Generos do Paiz	60	30	"	1	


Novidades

Esta Galeão sahio do Maranhão 4 dias antes da Galeão Inglesa - Jorge - entrada neste Porto no dia 11 do corrente com o Ex-Governador Provisorio da Provincia do Maranhão; por tanto não dá novidade alguma. Tras Offiios, que se não receberam por lhe haver morrido hum homem na viagem, e ser, por esta circumstancia, necessario pararem pelo exame e expurgo do Juizo da Saude, depois do que se remeterão immediatamente.

Quartel do Bom Sucesso, era ut supra

João de Fontes de Azevedo
Cap. Ten. Com.
[Signature]

Delação dos Officiaes de Fazenda que se achão nomeados pela Real Junta da Fazenda da Marinha para servirem a bordo das duas Fragatas novas, que devem vir das Provincias do Pará, e Bahia.

Empregos	Nomes	Observações
	Para a Fragata nova do Pará	
Commissario do N.º de Nau	Joaquim Foz de Santa Anna	Foi contemplado em Delação N.º 541 com 90 dias de Comedorias, importando na quantia de 30\$0000, como se praticou com os Officiaes de Marinha nomeados para guarnecer a dita Fragata nova. Acha-se embarcado na Chamma Gentil Americana para se transportar a Provincia do Pará.
Escrivaõ do N.º de Nau	Baimundo Antonio Vital da Silva	Ficou em tudo.
	Para a Fragata nova da Bahia	
Commissario Extraordinario	Fernando Augusto da Silva Vellozo	Por ora não se acha contemplado em Delação por não constar nesta Contadoria a Embarcação que o ha de transportar.
Escrivaõ do N.º de Frag.	Filippe Foz da Silva Landal	Ficou em tudo.
	Observação	<p>Não obstante ter-me declarado o Commissario Joaquim Foz de Santa Anna ser nomeado hum Fiel, e ter este fraca na Mesa da Intendencia, não foi contemplado por ora em Delação com Soldo algum.</p> <p>Contadoria da Marinha 21 de Abril de 1822.</p> <p>O Contador</p> <p>Joze Antonio Pereira Sobral</p>

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

17
CX21



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

